Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 939

Que da denominação a logradouro público e da outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Avenida Canal, que inicia na Estrada Ary Parreiras e termina no Canal do Viana, localizado no loteamento Vila Margarida, 1º distrito deste Município, passa denominar-se RUA DOMINGOS FÉLIX VIDAL.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 04.12.81

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito